

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao	
Proc n.º	158/07
Em	3 / 8 / 07 <i>Am</i>

Esta Propositura tem como objetivo a garantia de que o usuário do Sistema de Saúde do Município seja informado sobre o serviço de distribuição gratuita de medicamentos.

Muitas pessoas desconhecem a possibilidade de receberem medicamentos gratuitamente, através da Rede Pública de Saúde, fato que acarreta problemas ao seu restabelecimento.

Por entender ser uma medida simples mas que muito contribuirá para a preservação da saúde -de nossos munícipes, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 80 /07

DOCUMENTO N.º 1168/07

Dispõe sobre a afixação em todas as Unidades Básicas de Saúde de cartaz informativo sobre a distribuição gratuita de medicamentos.

Art. 1.º - Todas as Unidades Básicas de Saúde do Município deverão afixar em locais visíveis ao público em geral, cartaz informativo sobre a distribuição gratuita de medicamentos.

Art. 2.º - O cartaz deverá ter as dimensões de 40 cm (quarenta centímetros) de altura por 60 cm (sessenta centímetros) de comprimento e conter os seguintes dizeres:

"INFORME-SE AQUI SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS".

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de agosto de 2007


JOSÉ EDUARDO